



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO N°. 180/2025

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO N° <u>4350/2025</u> DATA <u>18 / 12 / 2025</u> <u>Maria Janeiro Bondeiro da Lima</u> Responsible Geral Portaria 075/2025</p>	<p>Matéria Aprovada por Unanimidade Data <u>15 / 12 / 25</u> <u>O</u> Visto</p>
---	--

AUTORA VEREADORA: Leticia Camargo de Souza.

*Giciana J.A.P. Roriz de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224*

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais do artigo 159 e ouvindo-se o Soberano Plenário, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Alberto Márcio Gonçalves, através da Secretaria/Setor responsável, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

A implementação de programas de capacitação continuada destinados aos profissionais do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). O objetivo é aprimorar o acolhimento, triagem, atendimento, registro, notificação e encaminhamento de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e outras formas de agressão.

O enfrentamento da violência doméstica exige uma rede de proteção integrada, capacitada e humanizada. Os profissionais da saúde representam porta de entrada essencial para as vítimas de violência, sendo fundamental que estejam preparados para identificar sinais de agressão, realizar acolhimento adequado e seguir corretamente os protocolos de atendimento e notificação.

A inclusão dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) na capacitação é indispensável, considerando que esses profissionais conhecem o território, convivem com as famílias e conseguem identificar precocemente situações de vulnerabilidade e violência que muitas vezes não chegam até o hospital ou UBS. O preparo técnico dos ACS fortalece a prevenção, melhora a identificação de casos e contribui significativamente para o rompimento do ciclo da violência.

Essa indicação encontra respaldo em legislações e diretrizes federais, tais como:

- Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- Lei nº 13.931/2019 – Notificação compulsória às autoridades policiais;
- Portaria nº 485/2014 do Ministério da Saúde – Diretrizes nacionais para atenção integral às pessoas em situação de violência;
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.



Estado de Mato Grosso
PÓDER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

A capacitação das equipes do Hospital Municipal, das UBSs e dos ACS proporcionará atendimento mais seguro, humanizado e eficiente, fortalecendo a rede de proteção e melhorando a resposta do município frente à violência doméstica.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a adoção das medidas necessárias para a implementação da capacitação.

Sala das Sessões, Plenário Luiz Mena, Guarantã do Norte-MT, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LETICIA CAMARGO DE SOUZA
Data: 11/12/2025 12:45:54-0300
Verifique em <https://validar.itit.gov.br>

Leticia Camargo Souza
Vereadora

Maria Janele Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Portaria 075/2025